



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 012/2020 (Processo Administrativo n.º 8589/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, por meio da Pregoeira EDILENE DE NAZARÉ MESQUITA BASTOS, designada pelo Decreto Nº 20.229 de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município. Nº 3269, de 10 de dezembro de 2019, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 4.880 de 14 de julho de 2005, que regulamentou o Pregão no município de Ananindeua, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da sessão: 30/11/2020

Horário: 08h (horário local)

Local: www.comprasnet.com.br

UASG: 927248

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o sistema de Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Material Permanente e de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/SESAU/PMA-PA. Conforme emendas parlamentares de Nº 11948.1920001/15-002; Nº 11948.192000/1160-02; Nº 11948-192000/1160-01; Nº 11948.192000/1160-08, por um período de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a administração pela contratação na sua totalidade com atendimento na rede de saúde do município de Ananindeua.

1.1. Justificativa por lote:

A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§§1º e 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93).

Nesse sentido, dispõe o Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara):

“É legítima a adoção da licitação por lotes/polos, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da proposta mais vantajosa para a administração. Não obstante, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria ônus aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração”.

Ainda sobre o tema, a Corte de Contas Federal, através do Acórdão 861/2013-Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.

A ampliação da competitividade não está diretamente relacionada com a formulação, pelo órgão contratante, do maior número de itens possíveis. Deve-se observar que em determinados seguimentos de mercado (produtos de alta e média tecnologia, ou que possam ser vendidos diretamente pelo fabricante e serviços) a contratação do objeto por item, ou sua distribuição em pequenas rotas possibilitarão a participação de um maior número de empresas regionalizadas, contudo, sem poder econômico para fomentar a disputa pelo melhor preço, prejudicando a economia de escala.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador à realização, que será condicionada à apresentação de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade pelos órgãos que desejarem pegar carona, conforme as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013 (atualizado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018) e no Decreto Estadual nº 1.887/17.

2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.1. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



2.3.3. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo próprio fornecedor, com certificado digital, diretamente na plataforma do SICAF.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.5.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio / cartel.

4.3.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.5.3. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.3.5.3.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma do art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário do item, valor total do item e valor total do lote. Os preços deverão ser registrados com duas casas decimais.
- 6.1.2. A quantidade de unidades para cada item do lote.
- 6.1.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.1.3. A especificação dos produtos.
- 6.1.4. Modelo, marca e fabricante.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Prazo de garantia dos produtos, que deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na sede do setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.
- 6.4. Prazo de entrega dos produtos: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, na sua totalidade, conforme pedido de fornecimento.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7.1. Em caso de o licitante ser declarado vencedor, o mesmo deverá indicar em sua proposta original, **a data atualizada, a contar da convocação do Pregoeiro**.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado no valor unitário dos itens, que compõem o lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

8.3. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.5. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.6. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. **Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexecuível.**

9.2.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.



9.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3.1. A proposta adequada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como nome comercial, marca e fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



10.7. Habilitação jurídica:

- 10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 10.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 e Relação de Infrações Trabalhistas;
- 10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.8.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação



exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante e de âmbito Federal, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falência e concordatas existentes na sede do licitantes e certidão negativa de protestos.

10.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador ou profissional afim responsável e suas finalidades, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, com vigência atualizada.

10.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

10.9.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.9.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.10. Qualificação Técnica

10.10.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

10.10.2. Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura da sede do licitante, com vigência atualizada, para a prestação de serviços que são objeto da presente licitação.

10.10.3 Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.10.4 Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde e/ou publicação no DOU com vigência atualizada conforme Lei nº 6.360, de 23/09/1978. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) dentro do prazo estabelecido pela legislação – Para os Lotes (IV, V, VIII, XIV)

10.10.5 Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para armazenar, distribuir, expedir e transportar, medicamentos, correlatos, cosméticos e/ou saneantes, em original ou cópia devidamente autenticada, do D. O. U. que evidencie sua data, seção, página e número. Para os (Lote IV, V e XIV).

10.10.6– Comprovação de que a empresa contratada possui ASSISTÊNCIA TÉCNICA, na região metropolitana de Belém. Para os Lotes (III, IV, V e XIV)

10.10.7 Licença ambiental de operação de acordo com a lei nº 6938/81 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente em consonância com a resolução nº 237/97 do Conama e comprovante de entrega do relatório de informação anual do ano vigente e o comprovante de pagamento do DAM atendendo o decreto 1120 de 08/07/2008 e instrução normativa nº 03 de 13 de julho de 2015. (LOTE IV).

10.10.8. Registro no CREA-PA da jurisdição do licitante, juntamente com o comprovante de quitação do responsável técnico que se dará através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitida pelo CREA da jurisdição do licitante (LOTES IV, V e XIV).

10.10.8.1 A licitante deverá apresentar o Acervo Técnico do Profissional da empresa emitido pelo CREA da localidade de prestação dos serviços contratados, que comprove que o profissional já atuou na área (LOTE IV, V e XIV).

10.10.9 Catálogo descritivo ou ficha técnica de todos os produtos ofertados, que contenha informações técnicas necessárias para avaliação dos produtos, sobre o atendimento da especificação solicitada no edital.

10.11. Documentação complementar:

10.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, referente à obrigatoriedade de possuir em seu quadro de pessoal 5% (cinco por cento) de portadores de necessidades especiais. (Modelo Anexo V).

10.11.2. Declaração de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria Municipal de de Ananindeua – SESAU (Modelo Anexo VI).

10.11.3. Declaração de plena capacidade operacional confirmando que o preponente dispõe dos equipamentos e do pessoal necessário para o fornecimento dos produtos, conforme termo de referência.

10.11.4 Apresentar Declaração de Adimplência fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – PA, onde a mesma deverá estar assinada pela Diretoria Administrativa e emitida até 72 horas da data de abertura do certame. O licitante receberá o comprovante de adimplência em até setenta e duas horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município.

10.12. Posteriormente, os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com data atualizada a contar da solicitação, para análise, no prazo de



3 (três) dias úteis, **após a convocação expressa da Pregoeira**, para o endereço ABAIXO:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0012/SESAU/2020
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE ANANINDEUA-SESAU
RODOVIA BR 316, KM 08, RUA LUÍS CAVALCANTE, Nº 411-B,
BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ
CEP: 67.030-133

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.22. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), aviso do sistema Comprasnet, ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. Conter prazo de entrega e prazo de garantia dos produtos.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo **5 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) a partir de suas assinaturas.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente,



conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.1. DO PREÇO

17.2. Os preços são fixos e irremovíveis.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O prazo de entrega do objeto é de 10 (dias) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, na sua totalidade, conforme pedido de fornecimento, na sede do setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, situada na Rodovia BR 316 KM 08 Rua Luís Cavalcante 411, CEP: 66.033-000- Centro, Ananindeua-PA, no horário de 8:00 às 14:00.

18.2 Os produtos serão entregues pelo setor responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser suspenso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5 Os materiais e equipamentos utilizados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança (funcionamento, montagem precisa, não causar riscos de dano a pessoas ou a objetos etc), ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São deveres do contratado:



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

19.1.2. Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;

19.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do material e equipamentos, bem como pela prestação do serviço prestado a ser executados nas unidades de saúde informadas no termo de referência, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

19.1.4 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

19.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

19.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos ou serviços prestados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

19.1.7 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93).

19.1.8- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto licitado.

19.1.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado de Administração e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre os objetos ofertados.

19.1.10 – Apresentar relatório de prestação de serviço, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 dias úteis, quando solicitado pelo órgão participante.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.1.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.1.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2 Apresentar documentação falsa;

22.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5 Não manter a proposta;

22.1.6 Cometer fraude fiscal;

22.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1 -Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art.5º, LV da CF;

22.2.3. Multa de:

a. 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo dia), sem prejuízo das demais penalidades;

b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo dia), limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

22.2.4-No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

22.2.5 -A multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

22.2.6 As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante,

22.2.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

22.2.8 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

22.2.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.3- As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

22.4 -A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

22.5 -O termo inicial para incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, pelo e-mail cpl.sesau@yahoo.com.



23.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4 -Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7 -As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, mesmo endereço e período no qual Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

24.10. As empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, no âmbito do Estado do Pará, participantes deste procedimento licitatório, bem como aqueles que vierem a aderir à Ata de registro de preços, advinda deste procedimento, deverão realizar alterações mínimas, necessários a adequação da minuta de contrato, anexo III deste edital, às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018, respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 25.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 25.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços;
- 25.4. ANEXO IV Minuta de Termo de Contrato;
- 25.5. – ANEXO V Declaração (Emenda Constitucional Estadual Nº 42, DE 04.06.2008)
- 25.6. ANEXO VI - Declaração de Vínculo, nos Termos do Inciso III do Art. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

Ananindeua, 16 de novembro de 2020.

EDILENE DE NAZARÉ MESQUITA BASTOS Pregoeira/SESAU

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria Técnica, solicita a competente, autorização para abertura de processo licitatório, à aquisição de **Material Permanente – Mobiliário Geral; Material Permanente – Mobiliário Hospitalar; Material Permanente – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Material Permanente – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto; Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados; Material Permanente – Aparelho e Utensílios Domésticos; Material Permanente – Equipamento Odontológico; Material Permanente – Equipamento Hospitalar; Material Permanente – Equipamento Radiológico; Material Permanente – Máquinas e Equipamentos Energéticos; Material Permanente – Aparelho de Medição e Orientação; Material Permanente Técnico Hospitalar; Material de Consumo Técnico Hospitalar; Material de Consumo Geral.** Conforme emendas parlamentares de Nº 11948.1920001/15-002; Nº 11948.192000/1160-02; Nº 11948-192000/1160-01; Nº 11948.192000/1160-08 e destinados à organização da Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Distrito Industrial, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Jaderlândia, Unidade Básica de Saúde do Centro de Ananindeua, Unidade de Saúde Urgência e Emergência do PAAR, Unidade de Saúde Básica e Urgência e Emergência Águas Lindas, Unidade de Pronto Atendimento do Distrito Industrial.

2 – SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 – Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

2.2 – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

2.3 – Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde e/ou publicação no DOU com vigência atualizada conforme Lei nº 6.360, de 23/09/1978. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) dentro do prazo estabelecido pela legislação;

2.4 – Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para armazenar, distribuir, expedir e transportar, medicamentos, correlatos, cosméticos e/ou saneantes do fabricante e do distribuidor em original ou cópia devidamente autenticada, do D. O. U. que evidencie sua data, seção, página e número.

2.5 – Comprovação de que a empresa contratada possui ASSISTÊNCIA TÉCNICA, na região metropolitana de Belém.

2.6 – A licitante deverá apresentar assistência técnica com registro no CREA-PA juntamente com o comprovante de quitação do responsável técnico que se dará através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitida pelo CREA-PA. Juntamente com o Acervo Técnico do Profissional da empresa emitido pelo CREA, que comprove que o profissional já atuou na área.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO



O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, através do Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de **Material Permanente – Mobiliário Geral; Material Permanente – Mobiliário Hospitalar; Material Permanente – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Material Permanente – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto; Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados; Material Permanente – Aparelho e Utensílios Domésticos; Material Permanente – Equipamento Odontológico; Material Permanente – Equipamento Hospitalar; Material Permanente – Equipamento Radiológico; Material Permanente – Máquinas e Equipamentos Energéticos; Material Permanente – Aparelho de Medição e Orientação; Material Permanente Técnico Hospitalar; Material de Consumo Técnico Hospitalar; Material de Consumo Geral.**

4. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

Os objetos serão descritos apresentando exigências de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

5.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Vide: ANEXO I – PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE **Material Permanente – Mobiliário Geral; Material Permanente – Mobiliário Hospitalar; Material Permanente – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Material Permanente – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto; Material Permanente – Equipamentos de Processamento de Dados; Material Permanente – Aparelho e Utensílios Domésticos; Material Permanente – Equipamento Odontológico; Material Permanente – Equipamento Hospitalar; Material Permanente – Equipamento Radiológico; Material Permanente – Máquinas e Equipamentos Energéticos; Material Permanente – Aparelho de Medição e Orientação; Material Permanente Técnico Hospitalar; Material de Consumo Técnico Hospitalar; Material de Consumo Geral.** de acordo com a solicitação das Unidades de Saúde.

6. JUSTIFICATIVA

Temos a esclarecer que foi realizado a elaboração do Termo de Referência por lote, onde buscou-se agrupar itens de acordo com as especificidades e apresentação semelhante o objetivo.

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, característica principal das aquisições conjuntas promovidas pelo Registro de Preços, o objeto deste certame foi dividido em 17 (dezessete) lotes, observando a ampla competição conforme disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93¹, e na Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União.

Foram levados em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos equipamentos.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A). Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos **órgãos de controle de qualidade e padronização**, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

B). Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

C). Os materiais ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas.

D). Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital de licitação.

E) Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos materiais, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada.

F). Os itens adquiridos deverão ter garantia mínima de 01 ano.

G). Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a **CONTRATANTE**, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo.

H) A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os materiais e entrega dos mesmos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

I) A empresa contratada deverá apresentar declaração própria de que se comprometerá a realizar a montagem do equipamento, manutenção dentro da garantia estabelecida.

J) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESAU.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A) O prazo para a entrega dos materiais é em até 30 (dias) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.

B). Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da SESAU.



C) A entrega dos materiais licitados deverá ser realizada, no **Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU** situado na **BR – 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante nº 411, Bairro Riacho Doce, CEP: 66.033-000, Município de Ananindeua/Pará**, no horário de 8:00 às 14:00 horas, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

D). Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

E) A empresa contratada deverá dar garantia de no mínimo 1 (hum) ano em todos os lotes solicitados.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses da data da assinatura do mesmo.

11. DISPOSIÇÃO FINAL

Ao final do certame licitatório desde já indicamos os seguintes servidores para atuarem como fiscais do futuro contrato.

Servidora: Anna Carolina Linhares

Matrícula:

Lotação: Diretoria Setorial de Serviços

Servidor: Ivan Pereira da Silva

Matrícula: 340278

Lotação: Patrimônio



ANEXO - I - A

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE- MOBILIARIO GERAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
1	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: Arquivo de aço, 4 gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. Gavetas com rolamentos em aço. Na cor cinza padrão.	UND.	11
2	BANQUETA GIRATÓRIA: COM ENCOSTO com 4 pés: material de confecção: aço inoxidável, assento: giratório, regulagem de altura: possui.	UND	1
3	CADEIRA LONGARINA COR CREME COM 03 LUGARES com 03 lugares na cor creme, em polipropileno resistente, estrutura tubular em aço de cor preta.	UND.	39
4	CADEIRA PARA OBESO: As cadeiras desenvolvidas suportam uma carga de até 250Kg e tem sua estrutura produzida com componentes de alta resistência e qualidade, e como resultado, garante maior conforto e segurança aos usuários. Possuem internos do assento em madeira compensada naval e além disso é utilizada espuma injetada ou laminada. Com relação aos acabamentos, seus revestimentos podem ser em poliéster ou vinil com opção de cores.	UND	1
5	MESA DE REUNIÃO: Mesa de Reunião Redonda 1,20 diâmetro - Mesa em madeira de 15mm espessura - Revestimento em BP laminado - Pés de aço com pintura epóxi	UND.	1
6	MESA TIPO ESCRITÓRIO com 03 gavetas com fechadura cor creme, em MDF 1,20 X 0,60 X 0,80 cm.	UND.	37
7	MESA PARA COMPUTADOR E ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA: características técnicas: Estrutura em madeira MDF com acabamento melaminica, tampos em MDF com acabamento de borda PU Pintura alto brilho com tecnologia em raio ultra-violeta UV, corrediças metálicas, pés de rodízios resistente medidas aprox. altura 75 cm, comp.80 cm, larg.65 cm .Conter característica principais: Mesa com espaços para monitor, espaço para teclado ,espaço para CPU, espaço para estabilizador, espaço para impressora na cor creme.	UND.	1
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
8	ARMÁRIO EM AÇO - Armário de aço com 02 portas Descrição Técnica - Modelo: - Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm) 02 portas com 3 reforços 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50 mm. Capacidade por prateleira (20kg) Pintura eletrostática a pó Cinza Cristal e Pintura esmalte sintético - outras cores Kit pé regulável Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) externas (1980mm x 900mm x 400mm) Internas (1880mm x 895mm x 375mm)	UND	50
9	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: Arquivo de aço, 4 gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. Gavetas com rolamentos em aço. Na cor cinza padrão.	UND	16



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	CADEIRA LONGARINA COR CREME COM 03 LUGARES com 03 lugares na cor creme, em polipropileno resistente, estrutura tubular em aço de cor preta.	UND	60
11	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS , modelo E 30, Alt.: 1980 Larg.: 925. Prof.: 300 mm planos de armazenamento regulável; Prateleiras com bordas bordadas dobradas com 3° dobra e ref. De fundo; Em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm) indicado para materiais leves. Cor: cinza.	UND	27
12	MESA DE REUNIÃO: Mesa de Reunião Redonda 1,20 diâmetro - Mesa em madeira de 15mm espessura - Revestimento em BP laminado - Pés de aço com pintura epóxi	UND	2
13	MESA TIPO ESCRITÓRIO com 03 gavetas com fechadura cor creme, em MDF 1,20 X 0,60 X 0,80 cm.	UND	42
14	MESA PARA COMPUTADOR: Em MDF, com 3 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado e suporte para impressora.	UND	1
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
15	ARMÁRIO EM AÇO - Armario de aço com 02 portas Descrição Técnica - Modelo : - Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm) 02 portas com 3 reforços 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50 mm . Capacidade por prateleira (20kg) Pintura eletrostática a pó Cinza Cristal e Pintura esmalte sintético - outras cores Kit pé regulável Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) Externas (1980mm x 900mm x 400mm) Internas (1880mm x 895mm x 375mm)	UND	7
16	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: Arquivo de aço, 4 gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. Gavetas com rolamentos em aço. Na cor cinza padrão.	UND	1
17	BALCÃO EM MDF -Tampo (plano de trabalho) confeccionado em MDF de 25 mm, com 2 orifícios com 50 mm de diâmetro para acesso da fiação, com acabamento em plástico injetado de alta resistência, painel frontal (estrutural) de privacidade em MDF de 18 mm, med. 380 mm de altura; base constituída de torres confeccionadas com chapa metálica (aço nº 18) dobrada em formato semi-elíptico medindo, no mínimo, 200 mm de largura, com tampas frontais e traseiras removíveis; parte inferior da base em chapa metálica nº 14 soldada em perfil estrutural executado em chapa nº 18, medindo, no mínimo, 520 x 65 mm; haste superior para fixação do tampo em cantoneiras confeccionadas em chapa nº 13, medindo, no mínimo, 450 x 60 mm. Nas áreas de contato com o piso deverão ter sapatas antiderrapantes de polietileno de alta densidade que sirvam como niveladores para eventuais desníveis de piso. Deverão permitir passagem de cabos com opções de subida através das bases, que deverão ter tampas removíveis para acesso e aberturas inferior e superior para passagem de fiação.	UND	1
18	CADEIRA LONGARINA COR CREME COM 03 LUGARES com 03 lugares na cor creme, em polipropileno resistente, estrutura tubular em aço de cor preta.	UND	1
19	CAMA DE SOLTEIRO com colchão, cama em madeira de lei. Com acabamento em verniz de alta resistência. Cama : LXAXC 90X95X190cm) Acompanhar Colchão confeccionado em espuma de	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	poliuretano, D-33, espessura 0,15 cm, revestido com napa lavável, costura reforçada. Compatível com as dimensões da cama .		
20	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS , modelo E 30, Alt.: 1980 Larg.: 925. Prof.: 300 mm planos de armazenamento regulável; Prateleiras com bordas bordadas dobradas com 3º dobra e ref. De fundo; Em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm) indicado para materiais leves. Cor: cinza.	UND	2
21	MESA DE CABECEIRA: Estrutura composta por 01 gaveta e 01 compartimento com porta e prateleira interna de madeira 18 mm + ou 2 mm ou dispor de outras gavetas de tamanhos diferentes; base estrutural em aço com revestimentos; tampo superior, gavetas e prateleira revestido em laminado melaminico texturizado espessura 8 mm, texturizado fosco ou revestimento em madeira; referencialmente, borda no tampo pós formadas 180º; puxador em aço inox; dispor de uma gaveta de 90-110 mm de altura no compartimento superior; compartimento inferior deve possuir prateleira interna fixa, preferencialmente; possuir 04 rodízios de poliuretano com carenagem em plástico, rodízios giratórios de 2 ø; cor: creme claro dimensões aproximadas: altura: 78 cm - 90 cm largura: 44 - 55 cm; comprimento: 40 – 55cm	UND	2
22	MESA DE REFEITÓRIO: Com bancos acoplados,tampos em madeira revestido em fórmica resistente de 18 e 25 MM, pés em estrutura em aço com pintura epóxi:Na cor: Tampo e bancos creme e pés na cor preto.Mesa para 4 lugares medida: Comprimento: 1,20 m.	UND	1
23	MESA PARA COMPUTADOR E ASSESSÓRIO DE INFORMÁTICA: características técnicas: Estrutura em madeira MDF com acabamento melaminica, tampos em MDF com acabamento de borda PU Pintura alto brilho com tecnologia em raio ultra-violeta UV, corrediças metálicas, pés de rodízios resistente medidas aprox. Altura 75 cm, comp.80 cm, larg.65 cm. Conter característica principais: Mesa com espaços para monitor, espaço para teclado, espaço para CPU, espaço para estabilizador, espaço para impressora na cor creme.	UND	3
24	MESA PARA IMPRESSORA E ASSESSÓRIO DE INFORMÁTICA: características técnicas: Estrutura em madeira MDF com acabamento melaminica, tampos em MDF com acabamento de borda PU Pintura alto brilho com tecnologia em raio ultra-violeta UV, corrediças metálicas, pés de rodízios resistente medidas aprox. Altura 75 cm, comp.80 cm, larg.65 cm. Conter característica principais: Mesa com espaços para monitor, espaço para teclado, espaço para CPU, espaço para estabilizador, espaço para impressora na cor creme.	UND	2
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
25	ARMÁRIO EM AÇO - Armário de aço com 02 portas Descrição Técnica - Modelo : - Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm) 02 portas com 3 reforços 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50 mm . Capacidade por prateleira (20kg) Pintura eletrostática a pó Cinza Cristal e Pintura esmalte sintético - outras cores Kit pé regulável Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) Externas (1980mm x 900mm x 400mm) Internas (1880mm x 895mm x 375mm)	UND	11



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: Arquivo de aço, 4 gavetas com tampo em chapa de aço 24 e corpo 26 ou todo em chapa 24. Gavetas com rolamentos em aço. Na cor cinza padrão.	UND	2
27	CADEIRA GIRATÓRIA: Em ferro pintado com assento e encosto em polipropileno.	UND	5
28	CADEIRA LONGARINA COR CREME COM 04 LUGARES com 04 lugares na cor creme, em polipropileno resistente, estrutura tubular em aço de cor preta.	UND	5
29	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS , modelo E 30, Alt.: 1980 Larg.: 925. Prof.: 300 mm planos de armazenamento regulável; Prateleiras com bordas bordadas dobradas com 3º dobra e ref. De fundo; Em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm) indicado para materiais leves. Cor: cinza.	UND	5
30	MESA TIPO ESCRITÓRIO com 03 gavetas com fechadura cor creme, em MDF 1,20 X 0,60 X 0,80 cm.	UND	6
31	MESA PARA COMPUTADOR: Em MDF, com 3 gavetas, suporte para CPU, suporte para teclado e suporte para impressora.	UND	1
32	MESA PARA IMPRESSORA: características técnicas: Estrutura em madeira MDF com acabamento melamínica, tampos em MDF com acabamento de borda PU Pintura alto brilho com tecnologia em raio ultravioleta UV corrediças metálicas, pés de rodízios resistente medidas aprox. Altura 75 cm, comp.80 cm, larg.65 cm. Conter característica principais: Mesa com espaços para monitor, espaço para teclado, espaço para CPU, espaço para estabilizador, espaço para impressora na cor creme.	UND	2

LOTE II - MATERIAL PERMANENTE- MOBILIARIO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
33	ARMARIO VITRINE – Com 02 portas, estrutura em aço, teto e fundo em chapa de aço nr. 20, laterais e portas de vidro de 3mm e 04 prateleiras de 4mm de espessura. Prateleiras reguláveis, porta com fechadura tipo yale, pés guarnecidos com ponteiras de borracha pintados com esmalte sintético após tratamento anti-ferruginoso e secado em estufa, dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,65m.	UND	1
34	BIOMBO TRIPLO em ferro laqueado com branca, pés em ponteira e rodízio, acompanhadas de tecido de algodão cru.	UND	31
35	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Confeccionada em base de aço inox em tripé de aço inox e tubo superior de aço inox . Concha regulável de aço inoxidável, Regulagem de altura por mandril. Nas medidas aproximadas Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 cm.	UND	4
36	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO até 250 kg: Confeccionada em aço com pintura em epoxy, na cor preta; Apresentando: apoio para braços fixos, apoio para pés removível, assento e encosto em nylon resistente reforçado com tiras tensores especiais, dobrável, freios bilaterais, pedais em Polietileno, Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6" giratórias.	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	CADEIRA FIXA EM FERRO PINTADO/LAQUEADO cor branca, dimensões: estrutura pés frente 37 cm x prof. 48cm , alt. Do piso até o assento 46cm alt. Do piso até o encosto 82cm, medidas do assento: frente 39cm x fundo 34cm, medidas do encosto comp. 36cm x alt. 29cm	UND	109
38	CARRINHO PARA MATERIAL DE CURATIVO – Dim. 0,75x 0,45 x 0,80 cm, estrutura em tubos redondos 22,22 x 1,20 mm, tampo superior e inferior em chapa de aço carbono pintada de 1,00m, avarandados com respectivos suportes, acompanha balde e bacia inox.	UND	3
39	CARRO PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro para Transportes de Materiais Estrutura dobrável em tubos de aço inoxidável; Suporte para cestos em alumínio chato; Cestos removíveis em arame zincado; *Rodas de 4". Medidas Externas: Comprimento: 825mm Largura: 680mm, Altura: 940mm	UND	3
40	ESCADA COM 2 DEGRAUS - emborrachada em ferro laqueado na cor branca	UND	31
41	MACA COM GRADES REMOVIVEIS E RODAS COM TRAVAS: Leitos removíveis construído em chapa de aço inox, com cabeceira regulável através de cremalheira. Para-choque de borracha. Base construída em tubos redondos de aço inox , provida de rodas giratórias de 5" sendo duas com freios na diagonal. grades laterais em aço inox escamoteáveis tratamento anti – ferruginoso, haste de soro aço inox em formato "T", nas dimensões aproximadas: 1.90 cm x 0,60cm x 0,90 cm.	UND	6
42	MESA DE EXAME CLINICO – Simples, estofado revestido em courvin, na cor preta, com cabeceira móvel, leito chapeado, armação tubular de 1,1/4x1,2mm, pintura de epóxi, dimensões: 0,50 1,75 x 0,80 de altura peso: 23 kg	UND	17
43	MESA GINECOLÓGICA - estofado com espuma especial indeformável, revestido em courvim, encosto regulável, pezeira reforçada, porta coxas estofáveis e reguláveis, encaixe para cuba de curativos, suporte para papel lençol, suporte para colpos copio tomado elétrico interno e pés reguláveis, medidas: 1,87 comp. x 55 larg. X 87 alt. estofado preto.	UND	11
44	MESA MAYO: Estrutura metálica tubular com tratamento anti corrosivo e acabamento em pintura eletrostática texturizada, montada sobre tripé com rodízios de borracha de 02 polegadas altura regulável e tampo tipo bandeja em aço inoxidável, dimensões da bandeja: 0,49 x 0,3 metros.	UND	16
45	POLTRONA HOSPITALAR: Confeccionada em estrutura tubular redondo em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Reclinável, Assento, encosto e apoio para pés/pernas, pés nivelados emborrachados, estofados com espuma densidade 26 não deformáveis, revestimento em courvim na cor azul marinho , braços articuláveis, confeccionados em estrutura tubular retangular, com revestimento estofado e acabamento em courvim. Com acionamento para reclinar através de acumulador de força (a gás), para diversas posições. Medidas aproximadas 1,24 X 0,75 X1, 10 cm.	UND	4



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
46	SUORTE PARA SORO: Confeccionado em estrutura em tubo redondo total em aço de medidas aproximadas de 1"x1,25 mm com altura regulável, com 04 ganchos e 4 pés com rodízios de plástico resistente	UND	14
47	ARMARIO VITRINE – Com 02 portas, estrutura em aço, teto e fundo em chapa de aço nr. 20, laterais e portas de vidro de 3mm e 04 prateleiras de 4mm de espessura. Prateleiras reguláveis, porta com fechadura tipo yale, pés guarnecidos com ponteiros de borracha pintados com esmalte sintético após tratamento anti-ferruginoso e secado em estufa, dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,65m.	UNID	2
48	BIOMBO TRIPLO em ferro laqueado com branca, pés em ponteira e rodízio, acompanhadas de tecido de algodão cru.	UNID	33
49	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Confeccionada em base de aço inox em tripé de aço inox e tubo superior de aço inox . Concha regulável de aço inoxidável, Regulagem de altura por mandril. Nas medidas aproximadas Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 cm.	UNID	6
50	CADEIRA FIXA EM FERRO PINTADO ESTOFADO EM POLIPROPILENO cor branca, dimensões: estrutura pés frente 37 cm x prof. 48cm , alt. Do piso até o assento 46cm alt. Do piso até o encosto 82cm, medidas do assento: frente 39cm x fundo 34cm, medidas do encosto comp. 36cm x alt. 29cm	UNID	127
51	CARRINHO PARA MATERIAL DE CURATIVO – Dim. 0,75x0,45 x 0,80 cm, estrutura em tubos redondos 22,22 x 1,20 mm, tampo superior e inferior em chapa de aço carbono pintada de 1,00m, avarandados com respectivos suportes, acompanha balde e bacia inox.	UNID	2
52	CARRO PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro para Transportes de Materiais Estrutura dobrável em tubos de aço inoxidável; Suporte para cestos em alumínio chato; Cestos removíveis em arame zincado; *Rodas de 4". Medidas Externas; Comprimento: 825mm Largura: 680mm Altura: 940mm	UNID	3
53	ESCADA COM 2 DEGRAUS - emborrachada em ferro laqueado na cor branca	UNID	20
54	MACA COM GRADES REMOVIVEIS E RODAS COM TRAVAS: Leitos removíveis construído em chapa de aço inox, com cabeceira regulável através de cremalheira. Para-choque de borracha. Base construída em tubos redondos de aço inox , provida de rodas giratórias de 5" sendo duas com freios na diagonal. grades laterais em aço inox escamoteáveis tratamento anti – ferruginoso, haste de soro aço inox em formato "T", nas dimensões aproximadas: 1.90 cm x 0,60cm x 0,90 cm.	UNID	7
55	MESA DE EXAME CLINICO – Simples, estofado revestido em courvin, na cor preta, com cabeceira móvel, leito chapeado, armação tubular de 1,1/4x1,2mm, pintura de epóxi, dimensões: 0,50 1,75 x 0,80 de altura peso: 23 kg	UNID	32



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

56	MESA GINECOLÓGICA - estofado com espuma especial indeformável, revestido em courvim, encosto regulável, pezeira reforçada, porta coxas estofáveis e reguláveis, encaixe para cuba de curativos, suporte para papel lençol, suporte para colpos copio tomado elétrico interno e pés reguláveis, medidas: 1,87 comp. x 55 larg. X 87 alt. estofado preto.	UNID	26
57	MESA MAYO: Estrutura metálica tubular com tratamento anti corrosivo e acabamento em pintura eletrostática texturizada, montada sobre tripé com rodízios de borracha de 02 polegadas altura regulável e tampo tipo bandeja em aço inoxidável, dimensões da bandeja: 0,49 x 0,3 metros.	UNID	28
58	SUPORTE PARA SORO: Confeccionado em estrutura em tubo redondo total em aço de medidas aproximadas de 1"x1,25 mm com altura regulável , com 04 ganchos e 4 pés com rodízios de plástico resistente	UNID	42
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
59	ARMARIO VITRINE – Com 02 portas, estrutura em aço, teto e fundo em chapa de aço nr. 20, laterais e portas de vidro de 3mm e 04 prateleiras de 4mm de espessura. Prateleiras reguláveis, porta com fechadura tipo yale, pés guarnecidos com ponteiros de borracha pintados com esmalte sintético após tratamento anti-ferruginoso e secado em estufa, dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,65m.	UND	1
60	BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO com 4 pés: Altura regulável de 0,45 cm a 0,70 cm. Armação tubular em aço inox e assento estufado com espuma D 26, revestido em courvin na cor creme.	UND	1
61	BERÇO HOSPITALAR com estrutura de aço inoxidável, com posições de trendelemburg e próclise e rodízios dianteiros com freios cuba de acrílico de alta resistência transparente com colchão confeccionado em material atóxico e antialérgico. dotado de quatro rodízios de aproximadamente 3" de diâmetro. Deve acompanhar suporte para mamadeira, porta cartão, de identificação do RN, bandeja auxiliar, suporte para soro. Dimensões aproximadas do cesto: 0,67cm x 0,35cm x 0,21 cm e dimensões totais aproximadas: 0,85cm x 0,48 cm x 95 cm	UND	1
62	BIOMBO TRIPLO em ferro laqueado com branca, pés em ponteira e rodízio, acompanhadas de tecido de algodão cru.	UND	3
63	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Confeccionada em base de aço inox em tripé de aço inox e tubo superior de aço inox . Concha regulável de aço inoxidável, Regulagem de altura por mandril. Nas medidas aproximadas Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 cm.	UND	1
64	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Aço com pintura epoxy, Dobrável em duplo X Apoio para braços escamoteavel, Apoio para pés fixo, Almofada em espuma injetada, Indicada para usuários até 130 Kg. Pneu trazeiro inflável. Medidas da cadeira: Largura - 70 cm, Assento - 50 cm Capacidade - 120 Kg. Peso Cadeira - 18 Kg.	UND	2



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA/INFANTIL: Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Pintura epóxi;• Eixos reforçados de aço;• Estofamento de encosto em nylon resistente, com tensionamento;• Assento rígido;• Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento;• Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; • Rodas traseiras de 16" ou 20" infláveis raiadas; • Rodas dianteiras de 3" ou 5" maciças; • Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi;• Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras;• Freios bilaterais;	UND	1
66	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO até 250 kg: Confeccionada em aço com pintura em epoxy, na cor preta; Apresentando: apoio para braços fixos, apoio para pés removível, assento e encosto em nylon resistente reforçado com tiras tensoras especiais, dobrável, freios bilaterais, pedais em Polietileno, Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6" giratórias.	UND	1
67	CADEIRA FIXA EM FERRO PINTADO/LAQUEADO cor branca, dimensões: estrutura pés frente 37 cm x prof. 48cm , alt. Do piso até o assento 46cm alt. Do piso até o encosto 82cm, medidas do assento: frente 39cm x fundo 34cm, medidas do encosto comp. 36cm x alt. 29cm	UND	7
68	CAMA FOWLER ADULTO: Apresentar: cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em poliuretano injetado, leito em chapa de aço inox perfurado, grades laterais em aço inox, para-choque de borracha, rodas de 5" com freios em diagonal, movimentos, acionados por duas manivelas inox, pintura eletrostática. Nas medidas aproximadas de 1,90 cm x 0,80 cm x 0,68 cm. Na cor Branco. Acompanhamento de colchão hospitalar em curvin lavável nas dimensões citadas.	UND	1
69	CARRINHO PARA MATERIAL DE CURATIVO – Dim. 0,75x 0,45 x 0,80 cm, estrutura em tubos redondos 22,22 x 1,20 mm, tampo superior e inferior em chapa de aço carbono pintada de 1,00m, avarandados com respectivos suportes, acompanha balde e bacia inox.	UND	2
70	CARRO PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro para Transportes de Materiais Estrutura dobrável em tubos de aço inoxidável; Suporte para cestos em alumínio chato; Cestos removíveis em arame zincado; *Rodas de 4". Medidas Externas: Comprimento: 825mm Largura: 680mm Altura: 940mm	UND	1
71	CARRO PORTA DETRITOS: Confeccionado em aço inox, com acionador de abertura da tampa feita por pedal. Com 04 rodízios com capacidade de 80 Litros .	UND	1
72	ESCADA COM 2 DEGRAUS - emborrachada em ferro laqueado na cor branca	UND	3



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, e elevação de leito Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 1,20X0,40 cm Capacidade máxima: 130 kg	UND	1
74	MACA SIMPLES: O Carro Maca suporta paciente de até 150 kg, tem a cabeceira reclinável, grades tubulares, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, colchonete impermeável para facilitar a limpeza e afixado em base sólida e pés com rodízios giratórios.	UND	1
75	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL: Estrutura em tubos redondos; Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável; rodas de 3". Medidas aproximadas externas: Comprimento: 1200 mm Largura: 435 mm. Altura: 800 mm.	UND	1
76	MESA DE EXAME CLÍNICO – Simples, estofado revestido em couro, na cor preta, com cabeceira móvel, leito chapeado, armação tubular de 1,1/4x1,2mm, pintura de epóxi, dimensões: 0,50 1,75 x 0,80 de altura peso: 23 kg	UND	2
77	POLTRONA HOSPITALAR: Confeccionada em estrutura tubular redonda em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Reclinável, Assento, encosto e apoio para pés/pernas, pés nivelados emborrachados, estofados com espuma densidade 26 não deformáveis, revestimento em couro na cor azul marinho , braços articuláveis, confeccionados em estrutura tubular retangular, com revestimento estofado e acabamento em couro. Com acionamento para reclinar através de acumulador de força (a gás), para diversas posições. Medidas aproximadas 1,24 X 0,75 X1, 10 cm.	UND	3
78	REGUA DE GASES - desenvolvidos seguindo as normas em vigência NBR 12188 w ANVISA. 100% alumínio – Pintura eletrostática – Sem risco de chamas – Modulação de 6,9,12,15 ou de acordo com a necessidade do cliente- Painel duplo.	UND	1
79	SUORTE DE HAMPER COM TAMPA: Suporte para saco de roupa suja, construído em armação tubular de ferro laqueado pés com rodízios giratórios, de 5", reforço inferior para os pés, saco em tecido de algodão cru com cordalhas. Sistema de levantamento da tampa através de pedal. Tratamento antiferruginoso. Medidas aproximadas: 0.80 cm x 0.50 cm.	UND	2
80	SUORTE PARA SORO: Confeccionado em estrutura em tubo redondo total em aço de medidas aproximadas de 1"x1,25 mm com altura regulável , com 04 ganchos e 4 pés com rodízios de plástico resistente	UND	3
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
81	ARMARIO VITRINE – Com 02 portas, estrutura em aço, teto e fundo em chapa de aço nr. 20, laterais e portas de vidro de 3mm e 04 prateleiras de 4mm de espessura. Prateleiras reguláveis, porta com fechadura tipo yale, pés guarnecidos com ponteiros de borracha pintados com esmalte sintético após tratamento anti-ferruginoso e secado em estufa, dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,65m.	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

82	BIOMBO TRIPLO em ferro laqueado com branca, pés em ponteira e rodízio, acompanhadas de tecido de algodão cru.	UND	1
83	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Confeccionada em base de aço inox em tripé de aço inox e tubo superior de aço inox. Concha regulável de aço inoxidável, Regulagem de altura por mandril. Nas medidas aproximadas Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 cm.	UND	1
84	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Aço com pintura epoxy, Dobrável em duplo X Apoio para braços escamoteavel, Apoio para pés fixo, Almofada em espuma injetada, Indicada para usuários até 130 Kg. Pneu trazeiro inflável. Medidas da cadeira: Largura - 70 cm, Assento - 50 cm Capacidade - 120 Kg. Peso Cadeira - 18 Kg.	UND	1
85	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA/INFANTIL: Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Pintura epóxi;• Eixos reforçados de aço;• Estofamento de encosto em nylon resistente, com tensionamento;• Assento rígido;• Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento;• Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; • Rodas traseiras de 16" ou 20" infláveis raiadas; • Rodas dianteiras de 3" ou 5" maciças; • Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi;• Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras;• Freios bilaterais;	UND	1
86	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO até 250 kg: Confeccionada em aço com pintura em epoxy, na cor preta; Apresentando: apoio para braços fixos, apoio para pés removível, assento e encosto em nylon resistente reforçado com tiras tensoras especiais, dobrável, freios bilaterais, pedais em Polietileno, Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6" giratórias.	UND	11
87	CARRINHO PARA MATERIAL DE CURATIVO – Dim. 0,75x 0,45 x 0,80 cm, estrutura em tubos redondos 22,22 x 1,20 mm, tampo superior e inferior em chapa de aço carbono pintada de 1,00m, avarandados com respectivos suportes, acompanha balde e bacia inox.	UND	1
88	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS 3 LITROS Cilindro para Oxigênio Medicinal 0,45m ³ (3 litros) - MAT Cilindro de Gás ou Recipiente, são tubos, geralmente de aço ou alumínio, sem solda, projetado para conter gases comprimidos ou gases comprimidos liquefeitos. Os cilindros são produzidos e testados de acordo com especificações da ABNT e em algumas situações outras normas internacionais Cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT Especificações Técnicas: Capacidade (litros / M3): 3 Litros / 0,45 m ³ Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar Normas Aplicáveis: ISO 4705 ou NBR 12791	UND	1
89	ESCADA COM 2 DEGRAUS - emborrachada em ferro laqueado na cor branca.	UND	4



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	MESA DE EXAME CLINICO – Simples, estofado revestido em courvin, na cor preta, com cabeceira móvel, leito chapeado, armação tubular de 1,1/4x1,2mm, pintura de epóxi, dimensões: 0,50 1,75 x 0,80 de altura peso: 23 kg	UND	2
91	MESA GINECOLÓGICA - estofado com espuma especial indeformável, revestido em courvim, encosto regulável, pezeira reforçada, porta coxas estofáveis e reguláveis, encaixe para cuba de curativos, suporte para papel lençol, suporte para colpos copio tomado elétrico interno e pés reguláveis, medidas: 1,87 comp. x 55 larg. X 87 alt. estofado preto.	UND	1
92	MESA MAYO: Estrutura metálica tubular com tratamento anti corrosivo e acabamento em pintura eletrostática texturizada, montada sobre tripé com rodízios de borracha de 02 polegadas altura regulável e tampo tipo bandeja em aço inoxidável, dimensões da bandeja: 0,49 x 0,3 metros.	UND	1
93	SUPORTE PARA SORO: Confeccionado em estrutura em tubo redondo total em aço de medidas aproximadas de 1"x1,25 mm com altura regulável , com 04 ganchos e 4 pés com rodízios de plástico resistente	UND	4

LOTE III - MATERIAL PERMANENTE - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
94	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS – 220 V ou 380 V 60 Hz, monofásico com controle remoto sem fio com display de cristal líquido para controle de temperatura. Fluido refrigerante freon R-22. Ultra silencioso. Controle de temperatura por microprocessador. Filtro lavável e permanente G1. Unidade evaporadora do tipo teto, com instalação.	UND	50
95	BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAFÃO COLUNA- elétrico, compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros –capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros – gabinete em aço tratado contra corrosão; tampo superior e frontal em plástico resistente; torneiras: 01 água natural e 01 para água gelada – reservatório em plástico atóxico, tensão 127 volts.	UND	7
96	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.- Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional.- Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 02 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico.- Porta de vidro triplo tipo “no fog” ou “cega”.- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.- Equipado com 04 rodízios especiais com	UND	2



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>freio na parte frontal para fácil travamento.- Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica.- Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável.- Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque.- Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento.- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.- Chave geral de energia – liga/desliga.- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE.- Manual do proprietário em Português.- Sistema de emergência para autonomia de até 48 horas na falta de energia;- Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos;- Estabilizador de voltagem;- Certificado de calibração padrão RBC;- Processo de qualificações QO/QP/QI;- Chave na porta.		
97	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 250 a 290L com capacidade mínima de 300l com congelador, na cor branca, com 01 porta e três prateleiras internas, 110v, classificação de consumo de energia do INMETRO.	UND	3
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
98	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 À 12.000 BTUS – 220 V ou 380 V 60 Hz, monofásico com controle remoto sem fio com display de cristal líquido para controle de temperatura. Fluido refrigerante freon R-22. Ultra silencioso. Controle de temperatura por microprocessador. Filtro lavável e permanente G1. Unidade evaporadora do tipo teto, com instalação.	UND	41
99	BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAFÃO COLUNA - elétrico, compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros –capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros – gabinete em aço tratado contra corrosão; tampo superior e frontal em plástico resistente; torneiras: 01 água natural e 01 para água gelada – reservatório em plástico atóxico, tensão 127 volts.	UND	9
100	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 300L com capacidade mínima de 300l com congelador, na cor branca, com 01 porta e três prateleiras internas, 110v, classificação de consumo de energia do INMETRO.	UND	3
101	VENTILADOR DE TETO: Voltagens: 127V ou 220V: RPM: 180 a 460 rotações por minuto; área de ventilação: 20m ² ; consumo: 0,13 KW/H; altura da haste: 25 cm; Potência: 130W; Pás: 3 na cor branca, confeccionadas em aço.	UND	2



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
102	BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAFÃO COLUNA- elétrico, compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros –capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros – gabinete em aço tratado contra corrosão; tampo superior e frontal em plástico resistente; torneiras: 01 água natural e 01 para água gelada – reservatório em plástico atóxico, tensão 127 volts.	UND	1
103	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 250 A 299 LITROS com capacidade mínima de 300l com congelador, na cor branca, com 01 porta e três prateleiras internas, 110v, classificação de consumo de energia do INMETRO.	UND	2
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
104	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE - Silence System: apenas 38 dB.- Função Eco-Energy: economia de 20 a 40% de energia.- 2 potências de aquecimento: 2000 ou 1000 W.- Ventilação de ar fresco.Base oscilante com sistema anti-queda: ao ser colocado em posição diferente da vertical, desliga automaticamente,Painel Eletrônico com Timer 24h.Termostato ajustável para a escolha da temperatura ideal.- Acionamento automático quando a temperatura cai abaixo de 5°C.- Filtro de poeira para um ambiente mais limpo e agradável.- Duplo isolamento.	UND	1
105	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000BTUs – 220 V ou 380 V 60 Hz, monofásico com controle remoto sem fio com display de cristal líquido para controle de temperatura. Fluido refrigerante freon R-22. Ultra silencioso. Controle de temperatura por microprocessador. Filtro lavável e permanente G1. Unidade evaporadora do tipo teto, com instalação.	UND	1
106	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUs; FRIO, Branco_220V, consumo: 25,6KW/h mês_Potência 1217 W-compressor: rotativo, função Swing, Timer Controle Remoto, Display Ventilador, com instalação.	UND	3
107	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUs; Ciclo: Frio; Aletas inteligentes; autodiagnóstico: Compressores de alta eficiência; Unidade externa anticorrosão; Controlador de fluxo de ar vertical e horizontal; Desumidificador, Grade plástica na unidade externa; Fácil conexão elétrica; Função antifrio; Painel de fácil remoção; Swing e horizontal; Ventiladores eficientes e silenciosos; cobertura das válvulas; Aletas com camada blue fin; Função sleep, com instalação.	UND	6
108	BEBEDOURO ELÉTRICO DE GARRAFÃO COLUNA- elétrico, compacto, para garrafão de água mineral de 20 litros –capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros – gabinete em aço tratado contra corrosão; tampo superior e frontal em plástico resistente; torneiras: 01 água natural e 01 para água gelada – reservatório em plástico atóxico, tensão 127 volts.	UND	1
109	REFRIGERADOR DOMÉSTICO com capacidade mínima de 280l com congelador, na cor branca, com 01 porta e três prateleiras internas, 110v, classificação de consumo de energia do INMETRO.	UND	2



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110	VENTILADOR DE TETO: Voltagens: 127V ou 220V: RPM: 180 a 460 rotações por minuto; área de ventilação: 20m ² ; consumo: 0,13 KW/H; altura da haste: 25 cm; Potência: 130W; Pás: 3 na cor branca, confeccionadas em aço.	UND	1
-----	---	-----	---

LOTE IV - MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
111	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: Assento e encosto com movimentos de subida e descida. Assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm. Encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar. Sistema fusão de inclinação do encosto e elevação do assento. Sistema pantográfico de elevação. Braços direito e esquerdo. Acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade). Encosto de cabeça biarticulado. Encosto parafusado. Exclusiva carenagem. Encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço. Lâmina do encosto de cabeça cromada e guias de aço. Superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação. Superfícies aparentes com pintura lisa. Transformador de 12 V para alimentação do refletor. Relé de partida e fusível de proteção. Estofamento extramacio, com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em PVC - lavável e sem costura. Fusível de proteção de rede (entrada): 10 A (110/127 V). 5 A (220/240 V). Base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8"	UND	1
112	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PEQUENO: isento de óleo, emissão de fumaça, vapores e odores desagradáveis; motor de 2 pistões; consumo/potência: 127V: 830W/1,12HP - 220v: 850W/1,14HP; pressão mínima/máxima de trabalho: 80/120lbs(psi); protetor térmico contra sobre aquecimento; filtro de saída de ar; atende 1 consultório odontológico com consumo de ar até 85 litros/min (com uso de bomba de vácuo ligada em todos os sugadores atende até 2 consultórios); pintura interna do reservatório anticorrosiva; dreno de alta eficiência localizado na parte inferior central do reservatório; capacidade do reservatório 38 litros; garantia 1 ano; muito silencioso: 65dB; dimensões e cm (L x A x P) 9001 - 40 x 73,5 x 40 (caixa - 45,5 x 76,5 x 45,5); peso líquido: 33,3 Kg; peso bruto (embalado): 39,9 Kg.	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

113	EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPLETO- Tipo cart. Seringa tríplice – 2 terminais c/ spray para alta rotação – 1 terminal c/ spray para micromotor – jato de bicarbonato c/ peça de mão removível e autoclave – reservatório p/ bicarbonato transparente e removível sistema com válvula anti refluxo e reservatório translúcido para solução bactericida – 3 reservatórios pressurizados para peças de mão, jato de bicarbonato e sistema com válvulas anti refluxo e reservatório translúcido para solução bactericida - painel lateral com chave geral e manômetro – painel de comendo central para subida e descida do acento, subida e descida do encosto, stop emergencial da cadeira, negatoscópio, acionamento de água da cuba e do porta copo com tempo programável, posição de cuspir e retorno à última posição – 2 bandejas auxiliares com 1 suporte para instrumentos (autocláveis) – pedal de comendo progressivo – registro de água para seringa e jato de bicarbonato.	UND	2
-----	---	-----	---

LOTE V - MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
114	DETECTOR FETAL DE MESA: Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa. Gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 1+B680ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato. Alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual. Dimensões: (L. P. A.) 200 x 210 x 95 mm. Peso líquido: 1,1 kg.	UND	8
115	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Refletor Parabólico tipo foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo montado sobre base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3, 4 ou 5 rodízios, lâmpada alógena dicróica fria de 12V por 50W bi volt automático, imagem meramente ilustrativa, Opcional: base em aço inox, haste fixa e iluminação em lâmpada LED.	UND	11



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

116	<p>NEGATÓSCOPIO 2 CORPOS - Negatoscópio Dois Corpos Painel translúcido na cor branco leitoso. Chave seletora de voltagem 127V/220V. Alto brilho e ausência das áreas de sombra.</p> <p>Não aparece a lâmpada. 5. Design Moderno e Inovador. Fácil instalação e manuseio. Inovador sistema de fixação das radiografias. Alta luminosidade com baixo consumo energético. Reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada. Não apresenta risco de oxidação. Especificações técnicas: Chave liga/desliga Duas posições Chave seletora de tensão 127/220V Painel Leitoso, translúcido, branco Material Metal Cor do corpo Branco Dimensões 790 X 480 X 101 mm Área visível Embalado 670 X 410 mm 500x110x800 mm Peso 6,5 kg Voltagem 127/220V Frequência 50/60 Hz Potência Máxima 60 W</p>	UND	2
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
117	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Câmara cilíndrica (AÇO INOX) construída de acordo com as Normas da ABNT. Conjunto montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha que dá estabilidade e protege o móvel onde for sobreposto o equipamento. Dimensões internas: 300x300mm</p>	UND	3
118	<p>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 04 SAÍDAS Motor Compacto, monofásico de 1/5 Hp super ventilado. Consumo de energia 341 W. Compressor Pistão oscilante. Lubrificação Isenta. Compressão 80 libras (máxima). Vazão de ar livre 34 litros / min. Partículas 0,5 a 8 micron. Nebulizadores 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente. Terminais de saída Fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento de outros aparelhos. Peso 8,5 Kg. Voltagem 110 e 220 volts (60 Hz) autom.</p>	UND	3
119	<p>DETECTOR FETAL DE MESA: Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa. Gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 1+B680ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato. Alimentação realizada através da rede elétrica</p>	UND	12



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	em 1 10 ou 220 v 50/60 Hz. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual. Dimensões: (L. P. A.) 200 x 210 x 95 mm. Peso líquido: 1,1 kg.		
120	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Refletor Parabólico tipo foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo montado sobre base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3, 4 ou 5 rodízios, lâmpada alógena dicróica fria de 12V por 50W bi volt automático, imagem meramente ilustrativa, Opcional: base em aço inox, haste fixa e iluminação em lâmpada LED.	UND	20
121	NEGATÓSCOPIO 1 CORPOS - Modelo: Negatoscópio de 1 Corpo Material: Aço Voltagem: Bivolt Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P) Peso: 5Kg O produto mede 47 cm de altura, 38 cm de largura e 9 cm de profundidade	UND	26
122	OTOSCÓPIO POCKET F. O (FIBRA ÓTICA) Fundamental para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização; Estojo rígida com interior aveludado para guardar e proteger o seu Otoscópio; Acompanha kit com 14 espéculos e uma lâmpada adicional para pronta substituição;- Características: Lente giratória com aumento de 3 vezes; Cabeça altamente resistente à impactos; Conexão para otoscopia pneumática; Espéculos autoclaváveis ou descartáveis; Cabo para 2 Pilhas Alcalinas "AA"; Acionamento através de botão liga/desliga; Possui conveniente clipe de bolso; Transmissão da luz por fibra óptica. Acompanha Lâmpada adicional 7 espéculos descartáveis 2,5 mm; 7 espéculos descartáveis 4,0 mm; Cabo Pocket com clip de bolso; Estojo Luxo espumado para acondicionamento.	UND	26
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
123	ASPIRADOR PORTÁTIL: Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp; Proteção de Motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal. Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W); Voltagem:127 e 220 Volts autom. (60Hz); Rotações:1.750 RPM; Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V; Compressor: A pistão oscilante; Lubrificação: Isento; Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre); Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg); Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado; Frasco coletor: Capacidade de 3,25 litros de vidro autoclavável; Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada; Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco; Filtro: Filtro bactericida; Peso/Dimensões (alt larg compr): Acessórios: Uso cirúrgico: 3 cânulas semi-curvas e 1,5m de tubo plástico cinza; Uso odontológico: 2 cânulas semi-curvas, uma cânula curva e 1,5m de tubo plástico cinza.Garantia:1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

124	CARRO DE EMERGENCIA- descrição chapa de aço carbono, suporte para soro em aço inox - 8 gavetas com divisórias para medicamentos, prateleiras, suporte para cilindro de oxigênio - pára-choque de borracha - tabua de massagem cardíaca - pés com rodízios- pintura eletrostática a pó - Procedência Nacional. Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	UND	1
125	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL : Cardioversor com choque bifásico até 360 joules, leve somente 6,90Kg(com bateria e pás), pequeno e compacto, com alça projetada para transporte. Troca rápida e fácil de baterias, sem abrir o aparelho, tela de matriz ativa colorida, em posição vertical para fácil visualização a distância, com perfeita e ampla visualização de todas as informações e gráficos. Design moderno, robusto e inteligente, ideal para remoções emergenciais difíceis. Fácil operação – padrão 1,2,3 monitora ECG, Spo2,PANI, DEA, Prevenção de Morte Súbita – PMS 9 oferece impressora. Pás multi-função, adulto e infantil, de prática operação – integradas em uma única peça com bargraph que mostra o contato com a pele e botões de choque e carga. Desfibrilação interna, marca passo externo (opcional), realiza cardioversão, rápido – pronto em 6 segundos, conector de Spo2 com trava. Todas as operações concentradas em dois botões (seleção de modo de operação e “e-jog”). Memória: flash hand, - últimas 2,5 horas de monitoração ECG (contínua) armazenamento de eventos – administração de drogas, alarmes, falhas e choques (2mb), interface amigável, clara e intuitiva. Bateria com carga plena – 3 horas em monitoração, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200joules ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 01 conjunto de pás para desfibrilação externo, adulto e infantil; 01 cabo de rede; 01 cabo de aterramento. 01 cabo paciente ECG 5 vias; 01 braçadeira/Manguito Adulto código 18562 (F) 01 extensor para manguito código 12432 (G) 01 manual de operação;	UND	2



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

126	<p>ELETROCARDÍOGRAFO com aquisição simultânea de 12 derivações e até 12 canais. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo reativo no formato A4 ou papel comum no formato A4 ou carta. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3 kg com a bateria. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Possuir função grade para papel termo-reativo. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo reativo e manual de instruções em português.</p>	UND	1
127	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Refletor Parabólico tipo foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo montado sobre base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3, 4 ou 5 rodízios, lâmpada alógena dicróica fria de 12V por 50W bi volt automático, imagem meramente ilustrativa, Opcional: base em aço inox, haste fixa e iluminação em lâmpada LED.</p>	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO- ecg / Oximetria / Pressão Arterial / Temperatura e Respiração Monitor Multiparametros de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância trans torácica. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 3kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de 7", de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de três formas de ondas simultâneas em tela. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima do equipamento por 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia. Manual de instruções em português.</p>	UND	1
129	<p>NEGATÓSCOPIO 1 CORPOS - Modelo: Negatoscópio de 1 Corpo Material: Aço Voltagem: Bivolt Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P) Peso: 5Kg O produto mede 47 cm de altura, 38 cm de largura e 9 cm de profundidade</p>	UND	1
130	<p>SERRA ELETRICA PARA CORTAR GESSO - Motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Acessórios que acompanham a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2" (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½" (polegada). Motor: a 110 Volts e ou a 220 Volts, ambos com consumo de 180 watts a 60 hertz..</p>	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
131	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS Câmara cilíndrica (AÇO INOX) construída de acordo com as Normas da ABNT. Conjunto montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha que dá estabilidade e protege o móvel onde for sobreposto o equipamento. Dimensões internas: 300x300mm	UND	1
132	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 04 SAÍDAS Motor Compacto, monofásico de 1/5 Hp super ventilado. Consumo de energia 341 W. Compressor Pistão oscilante. Lubrificação Isenta. Compressão 80 libras (máxima). Vazão de ar livre 34 litros / min. Partículas 0,5 a 8 micron. Nebulizadores 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente. Terminais de saída Fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento de outros aparelhos. Peso 8,5 Kg. Voltagem 110 e 220 volts (60 Hz) autom.	UND	1
133	DETECTOR FETAL DE MESA: Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa. Gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 1+B680ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato. Alimentação realizada através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual. Dimensões: (L. P. A.) 200 x 210 x 95 mm. Peso líquido: 1,1 kg.	UND	1
134	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Refletor Parabólico tipo foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo montado sobre base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3, 4 ou 5 rodízios, lâmpada alógena dicróica fria de 12V por 50W bi volt automático, imagem meramente ilustrativa, Opcional: base em aço inox, haste fixa e iluminação em lâmpada LED.	UND	2



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Não utiliza copos descartáveis; Ultra portátil, leve e fácil de carregar; A inalação em qualquer posição, sem vazamento de soro e/ou medicamentos; Funciona tanto a pilha quanto a energia elétrica* (cabo de alimentação vendido separadamente); Alimentação: 2 pilhas AA, ou fonte AC/DC bivolt 3V (adquirido Separadamente)Potência: 2WMétodo de Nebulização: Cavitação por ultrassom (Tecnologia Mesh) Frequência Ultrassônica: 140 kHzSensor de falta de medicamento na câmara de nebulização Desligamento automático quando acaba o medicamento na câmara de nebulização Nível de ruído: Silencioso Taxa de Nebulização: $\geq 0,25$ ml/min Tamanho da partícula: $\leq 5 \mu\text{m}$ Capacidade de nebulização: 8 ml Dimensões: 120 x 56 x 46mm	UND	1
136	OXÍMETRO NÃO INVASIVO PORTÁTIL – Medicação de oximetria (SpO ₂) e frequência de pulso com barra tipo LED indicadora de sinal. Oxímetro de mesa portátil, com as seguintes características: Display de saturação de O ₂ e frequência de pulso com dígitos grandes, de fácil visualização mesmo à distância ou em ambientes escuros; Alarmes audiovisuais ajustáveis para limites máximos e mínimos de SpO ₂ e Pulso; Possui uma grande variedade de sensores disponíveis, para aplicação em pacientes desde adultos até neonatos; Tecnologia de baixo consumo de energia resultando em uma grande autonomia de operação quando alimentado à bateria; Operação em rede elétrica 110 ou 220V AC ou bateria interna recarregável com autonomia para 16 horas; Dimensões (L x A x P) cm: 21,9 x 9,2 x 14,2;Peso: 900 gramas. Acompanhando : 01 sensor adulto tipo clip com cabo de 01 metro; Manual de operação em Português.	UND	1
137	SELADORA HOSPITALAR ROTATIVA - Seladora rotativa para uso hospitalar, microcontrolada com ajuste de temperatura, velocidade de selagem 10m/min, temperatura máxima e mínima de selagem, respectivamente 220°C e 80°C, tolerância de regulagem de temperatura +/- 5°C, duas unidades de medida de temperatura disponíveis (Celsius ou Fahrenheit), distância da selagem ao topo da embalagem: 0 - 35mm, largura de selagem: 12mm, sistema hawoflex® ou "multiline", pressão de contato 100N, com parâmetros válidos conforme norma ISO 11607-2 e DIN 58953-7. Equipada com características de segurança e economia que mantém os parâmetros previamente configurados após uma falha de energia, proteção de excesso de temperatura, parada da máquina em caso de temperatura ou força de pressão excedida, tecnologia GreenTek® para economia de energia.	UND	1



**LOTE VI - MATERIAL PERMANENTE - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ENERGÉTICOS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
138	NOBREAK 1400 VA: Aplicações/Equipamentos: impressora, segurança, fax, PC, LCD, monitor e telefonia Tomadas:6 , Estágios de regulação:4 estágios , Potência máxima:1200VA Rendimento/Autonomia:>95% em Modo Rede e >85% em Modo Bateria; Autonomia Típica de até 30 minutos (1pc on-board + 1 Monitor LCD 17' + 1 Impressora Jato de Tinta), Indicador luminoso de rede:3 leds, rede normal, alta e baixa Conexões: linha telefônica , Voltagem: entrada e saída BIVOLT , Garantia do Fornecedor: 12 meses	UNID	1
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
139	NOBREAK 1400 VA: Aplicações/Equipamentos: impressora, segurança, fax, PC, LCD, monitor e telefonia Tomadas:6 , Estágios de regulação:4 estágios , Potência máxima:1200VA Rendimento/Autonomia:>95% em Modo Rede e >85% em Modo Bateria; Autonomia Típica de até 30 minutos (1pc on-board + 1 Monitor LCD 17' + 1 Impressora Jato de Tinta), Indicador luminoso de rede:3 leds, rede normal, alta e baixa Conexões: linha telefônica , Voltagem: entrada e saída BIVOLT , Garantia do Fornecedor: 12 meses	UNID	1

**LOTE VII - MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
140	COMPUTADOR COMPLETO - 01 Monitor LCD, tamanho tela 17,0", 01 placa mãe, com sistema operacional, Processador, Memória RAM 8GB, HD 1TB. Leitor e gravador de CD/DVD. Rede10/100Mbps, fast Ethernet, Som integrado, com suporte para áudio 5.1.Teclado Português Brasil ABNT, 107 teclas, PS/2, Mouse OS/2, 2 botões, com scroll, óptico. Bivolt. Garantia de 12 meses pelo fornecedor	UNID	1
141	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Compacta e com todos os recursos, a Impressora Multifuncional a Laser Monocromática, imprimir, digitalizar e copiar em uma única unidade. Além disso, os recursos de impressão são muito bons com uma resolução máxima de 2400 x 600 dpi e velocidades de impressão de até 36 ppm. A impressora também pode trabalhar com documentos de até 8,5 x 14 polegadas usando a bandeja de entrada de 250 folhas ou o slot de alimentação manual de uma folha. A digitalização e a cópia inclusão de um ADF de 8,5 x 11,7 polegadas e um ADF de 50 folhas. Além disso, uma resolução óptica de 1200 x 1200 dpi para o scanner plano e 600 dpi para o ADF garante que as digitalizações sejam detalhadas e nítidas.	UNID	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Para operação, possui um LCD monocromático de duas linhas, que possibilita várias opções diretas de impressão e digitalização, além de conectividade Wi-Fi, USB 2.0 e Ethernet padrão, para operação totalmente sem fio e suporte para impressão direta a partir de dispositivos móveis. Bivolt.		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
142	COMPUTADOR COMPLETO - 01 Monitor LCD, tamanho tela 18,,5”, 01 placa mãe, com sistema operacional, Processador , Memória RAM 8GB, HD 1TB. Leitor e gravador de CD/DVD. Rede10/100Mbps, fast Ethernet, Som integrado, com suporte para áudio 5.1. Teclado Português Brasil ABNT, 107 teclas, PS/2, Mouse OS/2, 2 botões, com scroll, óptico. Bivolt. Garantia de 12 meses pelo fornecedor	UNID	1
143	NOTEBOOK Processador com dois núcleos e velocidade de 3.6 GHZ, Cache 1 MB ,Memória RAM 3 GB DDR 3 mínimo, Disco Rígido (HD) 320 GB mínimo, Sistema Operacional, Drive DVD_RW - Gravador de DVD/CD, Áudio High Definition Áudio, Rede 10/100 Mbps, rede sem fio Wireless LAN 802.11 b/g, Entrada USB 3(2.0), Leitor de Cartão 4x1 (SD,MS,MMC e MS PRO),Tela Widescreen 14.1, Teclado Padrão Português, Touch Pad Tradicional com 2 botões, Bateria Li-Ion 4 Células Portas, RJ-11(Modem),RJ-45 (Rede),Entrada para microfone, Saída de Áudio Acessórios: Webcam 1.3 megapixels, Microfone embutido e softwares inclusos.	UNID	2
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
144	COMPUTADOR COMPLETO - MOUSE USB,800 DPI, 2 BOTÕES,SCROOL (COM FIO);FONTE COMPATIVEL COM O ITEM;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MINIMA 12 MESES;TECLADO USB,ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA; PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10;MEMORIA RAM 4GB,DDR3,1600 MHz; DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768); UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	UNID	4
145	IMPRESSORA LASER COMUM Wi-Fi: Tipo de impressora: Laser, Sistema de Impressão: Monocromática	UNID	1
146	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL ; TECNOLOGIA; LASER; PADRÃO; MONOCROMÁTICO; TIPOMULTIFUNCIONAL(IMPRIME,COPIA,DIGITALIZA,FAX) MEMORIA: 64 Mb; resolução de impressão 600 x 600 ; resolução de digitalização: 1200 x 1200; Resolução de cópia: 600 x 600; velocidade de Impressão: 18 PPM; capacidade de bandeja; 150 páginas; ciclo mensal; 8.000 páginas; fax 33.6Kbps ou não possui; Interfaces USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UNID	2



LOTE VIII - MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
147	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL: Estrutura em chapa de aço carbono; • Padrão na cor branca; • Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g; • Tapete em borracha antiderrapante; • Pés reguláveis em borracha sintética; • Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; • Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; • Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; • Opcional: Saída de dados RS 232; • Função TARA até capacidade máxima; • Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; • 01 ano de garantia	UND	2
148	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Antropométrica Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bi cromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia;	UND	2
149	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS (40 x 50) LED • Capacidade 300 kg, divisões de 50g; • Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; • Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura • Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; • Estrutura em aço carbono; • Cor branca; de pintura em esmalte PU; • Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; • Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. • Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; • 01 ano de garantia	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
150	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL: Estrutura em chapa de aço carbono;• Padrão na cor branca;• Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g;• Tapete em borracha antiderrapante;• Pés reguláveis em borracha sintética; • Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;• Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;• Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;• Plataforma: 340 x 390 mm;• Opcional: Saída de dados RS 232; • Função TARA até capacidade máxima;• Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;• 01 ano de garantia	UND	15
151	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Antropométrica Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bi cromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia;	UND	12
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
152	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MECÂNICA com graduação de 100g tapete em borracha anti-derrapante, estrutura em material resistente e acabamento branco, capacidade para 150 kg divisões de 100 g, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio.	UND	1
153	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MECÂNICA com graduação de 100g tapete em borracha anti-derrapante, estrutura em material resistente e acabamento branco, capacidade para 80 kg divisões de 100 g, régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio.	UND	1
154	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Antropométrica Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bi cromatizado c/ cobertura plástica;Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia;	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE IX - MATERIAL PERMANENTE - TÉCNICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
155	ESTADIOMETRO De Parede possui grande intervalo de medição que permite verificar a altura de adultos e crianças de forma rápida e segura. Os resultados são apresentados numa janela ao lado da escala, firmemente mantida no lugar por um parafuso que bloqueia o limitador no topo da cabeça do paciente. Com dois tipos de medidas: centímetros e polegadas. Características Fácil de usar, preciso e seguro; bloqueador de medição; amplo intervalo de medição; Resolução em milímetros, (1 mm) e numeração a cada centímetro; fixo em parede; Medição na posição ereta e vertical; confeccionado em material resistente e durável; amplo visor de leitura; resistente e leve; de fácil higienização; Dimensões: 12 x 150 x 21,7 cm	UND	1
156	ESTADIOMETRO De Parede possui grande intervalo de medição que permite verificar a altura de adultos e crianças de forma rápida e segura. Os resultados são apresentados numa janela ao lado da escala, firmemente mantida no lugar por um parafuso que bloqueia o limitador no topo da cabeça do paciente. Com dois tipos de medidas: centímetros e polegadas. Características Fácil de usar, preciso e seguro; bloqueador de medição; amplo intervalo de medição; Resolução em milímetros, (1 mm) e numeração a cada centímetro; fixo em parede; Medição na posição ereta e vertical; confeccionado em material resistente e durável; amplo visor de leitura; resistente e leve; de fácil higienização; Dimensões: 12 x 150 x 21,7 cm	UND	6
157	OFTALMOSCÓPIO – Cabo em metal para duas pilhas médias tipo C – 1,5 Volts; - Cabeça de otoscópio em metal com lente e lupa auxiliar; - Cabeça de oftalmoscópio – Disco com 20 lentes (-20 a + 40 dioptrias); 4 espéculos auriculares e 1 nasal;- Lâmpada de 2,5 Volts (oftalmoscópio ref. 13 e otoscópio ref.112)	UND	26
158	COMADRE (tipo pá inox) - Em aço inoxidável, utilizado para coletar urina em pacientes acamados. Dimensões: 40x28cm. Capacidade 3,05 litros.	UND	1
159	PAPAGAIO DE INOX - Material em aço inoxidável, utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino. Dimensões: 26x13cm . Capacidade 1 litro.	UND	2
160	BALDE A PEDAL com tampa em aço inoxidável 5 litros	UND	4
161	BALDE A PEDAL com tampa em aço inoxidável 15 litros	UND	7



LOTE X - MATERIAL CONSUMO - TECNICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
162	LANTERNA CLÍNICA: Lâmpada de Alta Intensidade, Corpo em Alumínio Anodizado; Clip para prender no bolso; Interruptor de botão na parte superior; Funcionamento com 2 pilhas palito AAA	UND	21
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
163	ESFIGMOMANÔMETRO PARA PACIENTES ADULTOS – Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300 mm/Hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento “velcro” de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. Medida da braçadeira 22 cm largura x 28 cm comprimento.	UND	12
164	ESFIGMOMANÔMETRO PARA PACIENTES INFANTIL/ PEDIÁTRICOS – Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300 mm/Hg, braçadeira infantil confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento “velcro” de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. Medida da braçadeira infantil 10 x 34 cm.	UND	12
165	ESTETOSCOPIO INFANTIL: Hastes e auscultador em aço inoxidável, Tubos de 2 canais em PVC que proporciona audição em separação para cada um dos ouvidos. Molas de tripla folha, com compartimento em poliuretano, permitindo ajuste preciso do tamanho e previne quebras. Tubo de 63,5 cm. Acompanha Kit de acessórios composto de três pares de olivas de diferentes tamanhos, diafragma pediátrico. Registrado na ANVISA.	UND	12
166	ESTETOSCOPIO ADULTO: Hastes e auscultador em aço inoxidável, Tubos de 2 canais em PVC que proporciona audição em separação para cada um dos ouvidos. Molas de tripla folha, com compartimento em poliuretano, permitindo ajuste preciso do tamanho e previne quebras. Tubo de 63,5 cm. Acompanha Kit de acessórios composto de três pares de olivas de diferentes tamanhos, diafragma pediátrico. Registrado na ANVISA.	UND	12
167	LANTERNA CLÍNICA: Lâmpada de Alta Intensidade, Corpo em Alumínio Anodizado; Clip para prender no bolso; Interruptor de botão na parte superior; Funcionamento com 2 pilhas palito AAA	UND	12



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
168	ESFIGMOMANÔMETRO PARA PACIENTES ADULTOS – Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300 mm/Hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento “velcro” de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. Medida da braçadeira 22 cm largura x 28 cm comprimento.	UND	3
169	ESFIGMOMANÔMETRO PARA PACIENTES INFANTIL/ PEDIÁTRICOS – Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300 mm/Hg, braçadeira infantil confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento “velcro” de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. Medida da braçadeira infantil 10 x 34 cm.	UND	1
170	ESFIGMOMANÔMETRO PARA PACIENTES OBESOS – Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300 mm/Hg, braçadeira obeso de 68 cm. Para braço de diâmetro de 31 cm a 39 cm. Confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento “velcro” de mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira com alcance de 31 cm á 39 cm. Pera com válvula em metal reforçado	UND	1
171	ESFIGNOMANOMETRO de Pedestal c/ manguito Adulto	UND	1
172	ESTETOSCOPIO INFANTIL: Hastes e auscultador em aço inoxidável, Tubos de 2 canais em PVC que proporciona audição em separação para cada um dos ouvidos. Molas de tripla folha, com compartimento em poliuretano, permitindo ajuste preciso do tamanho e previne quebras. Tubo de 63,5 cm. Acompanha Kit de acessórios composto de três pares de olivas de diferentes tamanhos, diafragma pediátrico. Registrado na ANVISA.	UND	1
173	ESTETOSCOPIO ADULTO: Hastes e auscultador em aço inoxidável, Tubos de 2 canais em PVC que proporciona audição em separação para cada um dos ouvidos. Molas de tripla folha, com compartimento em poliuretano, permitindo ajuste preciso do tamanho e previne quebras. Tubo de 63,5 cm. Acompanha Kit de acessórios composto de três pares de olivas de diferentes tamanhos, diafragma pediátrico. Registrado na ANVISA.	UND	1
174	LANTERNA CLÍNICA: Lâmpada de Alta Intensidade, Corpo em Alumínio Anodizado; Clip para prender no bolso; Interruptor de botão na parte superior; Funcionamento com 2 pilhas palito AAA	UND	2



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

175	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO , composto de balão auto inflável de polivinil capacidade 1200ml, válvula paciente transparente com mínimo espaço morto com conector da máscara com movimento giratório (swivel) válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Mascara PVC verde, atóxica	UND	1
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
176	ESFIGMOMANÔMETRO PARA PACIENTES ADULTOS – Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300 mm/Hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento “velcro” de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. Medida da braçadeira 22 cm largura x 28 cm comprimento.	UND	2
177	ESFIGMOMANÔMETRO PARA PACIENTES INFANTIL/ PEDIÁTRICOS – Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300 mm/Hg, braçadeira infantil confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento “velcro” de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. Medida da braçadeira infantil 10 x 34 cm.	UND	1
178	ESFIGMOMANÔMETRO PARA PACIENTES OBESOS – Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300 mm/Hg, braçadeira obeso de 68 cm. Para braço de diâmetro de 31 cm a 39 cm. Confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento “velcro” de mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira com alcance de 31 cm á 39 cm. Pera com válvula em metal reforçado	UND	1
179	ESTETOSCOPIO INFANTIL: Hastes e auscultador em aço inoxidável, Tubos de 2 canais em PVC que proporciona audição em separação para cada um dos ouvidos. Molas de tripla folha, com compartimento em poliuretano, permitindo ajuste preciso do tamanho e previne quebras. Tubo de 63,5 cm. Acompanha Kit de acessórios composto de três pares de olivas de diferentes tamanhos, diafragma pediátrico. Registrado na ANVISA.	UND	2
180	ESTETOSCOPIO ADULTO: Hastes e auscultador em aço inoxidável, Tubos de 2 canais em PVC que proporciona audição em separação para cada um dos ouvidos. Molas de tripla folha, com compartimento em poliuretano, permitindo ajuste preciso do tamanho e previne quebras. Tubo de 63,5 cm. Acompanha Kit de acessórios composto de três pares de olivas de diferentes tamanhos, diafragma pediátrico. Registrado na ANVISA.	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

181	LANTERNA CLÍNICA: Lâmpada de Alta Intensidade, Corpo em Alumínio Anodizado; Clip para prender no bolso; Interruptor de botão na parte superior; Funcionamento com 2 pilhas palito AAA	UND	1
182	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS RETAS E CURVAS: Marca nacional, contendo duas lâminas retas, sendo nº 0 e nº 01, Três lâminas curvas nº 03 , 04 e 05 cabo e estojo. Exclusivo sistema liga/desliga com chave H/H, sistema de encaixe das lâminas sistema de encaixe das lâminas tipo rosca com trava de segurança confeccionado em material inoxidável e resistente, funciona com duas pilhas médias comuns, acondicionado em estojo próprio.	UND	1
183	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM LÂMINAS RETAS Marca nacional, 02 lâminas retas Nº 1 e Nº 2, lâmpadas não sobressalentes, com cabo, exclusivo sistema liga/desliga, sistema de encaixe das lâminas tipo rosca com trava de segurança confeccionado em material inoxidável e resistente, funciona com duas pilhas médias comuns, acondicionado em estojo próprio, acondicionado em estojo próprio.	UND	1
184	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO , composto de balão auto inflável de polivinil capacidade 1200ml, válvula paciente transparente com mínimo espaço morto com conector da máscara com movimento giratório (swivel) válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Mascara PVC verde, atóxica	UND	1
185	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO , composto de balão auto inflável de vinil capacidade 500ml, válvula paciente transparente com mínimo espaço morto com conector da máscara com movimento giratório (swivel) válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Mascara PVC verde, atóxica nº1.	UND	1

LOTE XI - MATERIAL CONSUMO GERAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
186	BALDE/LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 11 ATÉ 20 LITROS - Estrutura externa em aço/ferro pintado, balde removível em chapa de aço pintada, c/ tampa inox acionada a pedal.	UND	1
187	BALDE E PEDAL DE 30 ATÉ 49 LITROS - Estrutura externa em plástico reforçado, confeccionada em polipropileno, para evitar riscos de contaminação. e acionada a pedal.	UND	2
188	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Carro funcional modular para higiene e transporte de resíduos, fabricado em polipropileno e estrutura tubular de alumínio. O carro funcional se transforma em duas versões: Master e Compaq. Destinam-se ao transporte de utensílios e produtos químicos diversos, permitindo que todos os	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
	equipamentos que compõe o sistema de limpeza sejam transportados em uma única vez. Vantagens:- Estrutura tubular em alumínio muito resistente e leve.- Plástico liso com cantos arredondados para facilitar a higienização.- Rodízios fixos e giratórios em aço, revestido de PVC para a redução de ruídos invertendo-se a montagem da base inferior, torna este modelo apto para áreas restritas, dispensando o uso dos baldes espremedores. Ideal para coleta e transporte de produtos.- 4 Organizadores- 4 Baldes (4 litros)- 1 Bolsa para coleta – 90 litros com tampa		
189	BALDE/LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL 11 ATÉ 20 LITROS - Estrutura externa em aço/ferro pintado, balde removível em chapa de aço pintada, c/ tampa inox acionada a pedal.	UND	7
190	BALDE E PEDAL DE 30 ATÉ 49 LITROS - Estrutura externa em plástico reforçado, confeccionada em polipropileno, para evitar riscos de contaminação. e acionada a pedal.	UND	71
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
191	BALDE/LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL 11 ATÉ 20 LITROS - Estrutura externa em aço/ferro pintado, balde removível em chapa de aço pintada, c/ tampa inox acionada a pedal.	UND	2
192	BALDE E PEDAL DE 30 ATÉ 49 LITROS - Estrutura externa em plástico reforçado, confeccionada em polipropileno, para evitar riscos de contaminação. e acionada a pedal.	UND	5
193	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Carro funcional modular para higiene e transporte de resíduos, fabricado em polipropileno e estrutura tubular de alumínio. O carro funcional se transforma em duas versões: Master e Compaq. Destinam-se ao transporte de utensílios e produtos químicos diversos, permitindo que todos os equipamentos que compõe o sistema de limpeza sejam transportados em uma única vez. Vantagens:- Estrutura tubular em alumínio muito resistente e leve. - Plástico liso com cantos arredondados para facilitar a higienização. - Rodízios fixos e giratórios em aço, revestido de PVC para a redução de ruídos invertendo-se a montagem da base inferior, torna este modelo apto para áreas restritas, dispensando o uso dos baldes espremedores. Ideal para coleta e transporte de produtos.- 4 Organizadores- 4 Baldes (4 litros)- 1 Bolsa para coleta – 90 litros com tampa	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
194	<p>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Carro funcional modular para higiene e transporte de resíduos, fabricado em polipropileno e estrutura tubular de alumínio. O carro funcional se transforma em duas versões: Master e Compaq. Destinam-se ao transporte de utensílios e produtos químicos diversos, permitindo que todos os equipamentos que compõe o sistema de limpeza sejam transportados em uma única vez. Vantagens:- Estrutura tubular em alumínio muito resistente e leve.</p> <ul style="list-style-type: none">- Plástico liso com cantos arredondados para facilitar a higienização.- Rodízios fixos e giratórios em aço, revestido de PVC para a redução de ruídos invertendo-se a montagem da base inferior, torna este modelo apto para áreas restritas, dispensando o uso dos baldes espremedores. Ideal para coleta e transporte de produtos.- 4 Organizadores- 4 Baldes (4 litros)- 1 Bolsa para coleta – 90 litros com tampa	UND	1

LOTE -XII MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
195	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - Especificações técnicas: Projeção: Frontal, teto e mesa, sistema de projeção, 3 (três) painéis LCD, 1(uma) lente. Painel LCD, TFT de 0,6 polegada XGA (1024 x 768) x 3. Lentes de proteção, Zoom de 1,2 , f=18,4 a 22,1 mm e F 1,6 a 1,7. Lâmpada 2000 a 3000 horas, com garantia no mínimo de 90 dias. Cobertura da tela de 30 a 300 polegadas. Saída de Luz no mínimo 2.500 lumens. Resolução no mínimo 560 linhas de TV (Vídeo) e 1024 x 768 pixels XGA nativa sinais de entradas aceitáveis NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL60, SECAM, HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i. Interfaces Vídeo Composto (RCA), S-Vídeo, Dual Componente/VGA, Áudio, VGA (15 pinos), RS 232. Alto-falante Mono, potência 1W. Alimentação 100 a 240 V. Incluir os itens: Lâmpada de projetor (já instalada), bolsa de transporte, controle remoto com baterias inclusas e mídia em português.</p>	UND	1
196	<p>TELA DE PROJEÇÃO Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo, Pintura com tinta Epóxi de alta resistência Enrolamento automático com mecanismos de mola e sistema de parada Multiponto Fácil instalação Pode ser fixada em parede ou teto Estojo disponível na cor Branco Bordas pretas nas laterais do tecido .Tecido Matte White-II</p>	UND	2



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(branco com verso preto), estrutura com filamentos de Fibra de Vidro, ganho de brilho de 1.1**Não necessita de tensionamento, pois o Tecido Fibra de Vidro garante uma superfície 100% plana sem vincos ou encanoamento das bordas		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
197	TELEVISÃO 42 POLEGADAS em LCD com entrada de áudio e vídeo e controle remoto.	UND	1

LOTE XIII - MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
198	FORNO MICROONDAS capacidade total mínima 27 litros, painel de controle de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 110 Volts.	UND	1

LOTE XIV - MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO RADIOLÓGICO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	APRES.	QTD.
199	APARELHO DE RAIOS -X 500ma a125kx - aparelho de raios-X 500ma composto por mesa tampo móvel, estative bucky mural, coluna porta tubo, colimador luminoso e comando digital. med 500 - diagnostico fixo - Aparelho de Raios-X, com capacidade de 500 mA / 125Kv projetado especialmente para uso em Ortopedia, Centro de Diagnósticos, Hospitais, Pronto-Socorro, Clínicas, Laboratório Veterinário e passível de instalação em Ônibus e Vans. O Equipamento é composto de: MESA DE COMANDO DIGITAL, totalmente confeccionados em gabinete de aço tratado e eletrostaticamente pintado em alta temperatura. Painel em policarbonato com instrumentos em DISPLAY DIGITAL no qual se encontram as informações para leitura de Tempos, mA e kV. Leitura de miliamperes, selecionado com foco grosso e foco fino com os seguintes valores: Foco fino - 50 e 100 mA, Foco grosso - 100, 200, 300, 400, 500. Compensação automática de rede 190 V a 245 V - para 220 V / 60 HZ sem necessidade de monitoramento. Teclas de postos de trabalho com as seguintes posições: Estativa Bucky Vertical; Sem Bucky; Bucky horizontal.	UND	1
200	BIOMBOS PLUMBÍFEROS: Biombo de proteção plumbífera reto de 2mm, construído com estrutura de alumínio e acabamento em eucaplac, com visor de vidro plumbífero de 7,5x13,0cm, montado sobre rodízios móveis.	UND	1



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

201	PASSA -CHASSIS Passa-Chassi de 4 Portas Modelo: - Altura:600 mmLargura:470 mmComprimento:450 mm Peso Bruto:30.0000 kg Peso líquido:27.0000 kg Descrição: PFP4 - PASSA-CHASSIS DE 04 PORTAS CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR CINZA MARTELADO, PARA SER EMBUTIDO NA PAREDE ENTRE A CÂMARA ESCURA E A SALA DE RAIOS-X, PERMITE A ABERTURA DE APENAS UMA DAS PORTAS DE CADA VEZ. COM FORRAÇÃO INTERNA, PERMITE A PASSAGEM DE CHASSI DE ATÉ 35X43CM. DIMENSÕES: ALTURA 60CM; LARGURA 47CM; COMPRIMENTO 45CM (CHASSI NÃO INCLUSO).	UND	1
-----	--	-----	---



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 (Processo Administrativo n.º 8589/2020)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico – SRP – nº 012/SESAU/2020.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone _____, fax _____, e-mail _____

Representante:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Especificação, fabricante, marca, nome comercial, país de procedência.			
VALOR TOTAL				
Valor por extenso				

- a) Conta para pagamento: Banco: _____, Ag: _____, C/C _____
- b) Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 90 dias);
- c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- d) Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- e) A garantia dos produtos é de:
- f) O prazo de entrega é de:
- g) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 (Processo Administrativo n.º 8589/2020)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representada por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/SESAU/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto da presente licitação o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos, laboratorial e médico hospitalar da SESAU/PMA, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a administração pela contratação na sua totalidade com atendimento na rede de saúde do município de Ananindeua.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------	--



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

X	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo validade

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020/SESAU.

5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

5.6. É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 00xx/2020/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

5.7. Os pagamentos relativos a aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.

5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, _____ de _____ de 2020.

Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia BR 316, KM 08, Rua Luís Cavalcante 411B, Centro, CEP: 66033-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dr. PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**, Enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 2351223 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 043.918.697-80, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 08 nº 200, Torre 01, apto 706, Coqueiro, CEP 66.823.010 – Belém/PA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, neste ato, representada por **(REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante denominada por CONTRATADA, têm ajustadas o presente Contrato, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao **PROCESSO nº. 8589/2020 SESAU**, Certame Licitatório na Modalidade _____ nº. _____. **PMA.SESAU**, regendo se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 789/2013, Decretos Municipais nº 11.698/2009 e 15.425/2013 e suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente, que regulamentou o Pregão no município de Ananindeua, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Permanentes Mobiliário Geral, Mobiliário Hospitalar, Material Permanente- Máquinas Utensílios e Equipamentos diversos, Material Permanente- Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Material Permanente- Equipamentos de Processamento de dados; Material Permanente- Aparelho de Utensílios Domésticos; Material Permanente-Equipamento Odontológico; Material Permanente -Equipamento Hospitalar, Material Permanente- Equipamento Radiológico; Material Permanente- Maquinas e Equipamentos Energético; Material Permanente- Aparelho de Medição e Orientação, Material Permanente - Técnico Hospitalar, Material de Consumo – Técnico Hospitalar, Material de Consumo Geral destinados a organização da Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Distrito Industrial, Unidade Básica de Saúde do Centro de Ananindeua, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Jaderlândia, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência PAAR, Unidade Básica de Saúde e Urgência e Emergência Aguas Lindas, Unidade Pronto Atendimento do Distrito Industrial conforme descrição constante no Termo de Referência e demais anexos que o a acompanham.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias de cada mês, comprovados com a emissão de nota fiscal e ou Fatura/recibo, especificando o objeto do contrato, correspondente ao período de execução do serviço prestado e devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) na execução dos fornecimentos e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.66/93, por meio de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, devidamente justificado, e desde que não haja manifestação em contrário das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- A) Acompanhar a assiduidade dos fornecimentos objeto desta contratação pela contratada, reservando se o direito de vetar a utilização dos mesmos quando não atender as exigências;
- B) Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento;
- C) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- D) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- E) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento;
- F) Encaminhar à **CONTRATADA** a **Ordem de fornecimento** com todas as informações necessárias para a prestação do fornecimento;
- G) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do objeto através da unidade responsável por esta atribuição;
- H) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento do objeto;
- I) Atestar as NF/faturas correspondentes ao fornecimento do objeto, por intermédio do servidor competente;



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- J) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, em cláusulas contratuais, desde que não haja nenhuma pendência técnica;
- K) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- L) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto;
- M) Fiscalizar a execução do contrato, por meio de representante da Administração especialmente designado, _____, _____, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- N) Proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;
- O) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- A) pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- B) pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste **CONTRATO**.
- C) Informar à **CONTRATANTE** quaisquer impedimentos se houver, que lhe impeçam de contratar com a Administração Pública - observando o princípio da boa-fé, que norteia os contratos e os procedimentos penais aplicáveis aos casos de prestação de informações falsas – antes da assinatura do presente instrumento contratual;
- D) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- E) Promover a execução do fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;
- F) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- G) Adotar medidas para a prestação do fornecimento dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**;
- H) Encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço/fornecimento prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.
- I) Indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante, constando o nome completo do preposto, número de CPF, número do documento de identidade, números dos telefones e e-mails para contatos;
- J) Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria de Saúde de Ananindeua previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

K) A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

L) Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pela Secretaria de Saúde, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do Contrato (Arts. 78, inciso I e 87, da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei

M) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

N) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, e no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO: A CONTRATANTE deverá fornecer o objeto de acordo com as presentes cláusulas contratuais, especificações e recomendações do Termo de Referência insertos nos autos do processo nº 8589/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados da seguinte forma:

Funcional Programática:

Fonte:

Elemento de Despesa:

Valor:

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, aferida pela CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 87 e demais dispositivos, da Lei 8666/93:

A) Advertência;

B) Multa de 2% sobre o valor global do contrato;

C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), em prazo regido pela legislação vigente;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os arts. 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas hipóteses previstas nos autos do procedimento Licitatório nº _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas para todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ananindeua-PA, _____ de _____ de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:.....

CPF/MF:.....

Nome:

RG:.....

CPF/MF:.....



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 42/2008

(Nome _____ da _____ empresa)
_____, CNPJ n° _____,
sediada
(endereço completo) _____, declara, sob
as penas da Lei, que :

- () Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência;
() Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2020.

(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 9º
DA LEI FEDERAL 8.666/93**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que entre os
dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há
dirigente ou servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal